



**Município de
SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL N.º 01/2026

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, através da Sra. Neide Lorencena, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Art. 6º da Lei Municipal nº 779/2017, comunica os estudantes matriculados em curso superior ou técnico nas cidades de Pato Branco, Francisco Beltrão e Dois Vizinhos, interessados na obtenção de transporte fornecido pelo município para estas localidades que estará sendo realizado os cadastros para os estudantes no período de 26/01/2026 até 06/02/2026, interessados comparecer na Secretaria Municipal de Educação no período das 08:00 às 11:00 ou 13:30 às 16:30 para apresentação dos seguintes documentos:

• **ACADÊMICOS NOVOS:**

- a) Comprovante matrícula;
- b) Comprovante de residência no Município de São Jorge D'Oeste pelo prazo estipulado no § 1º do artigo 5º da Lei Municipal nº779/2017 do transporte acadêmico, através de documento idôneo ou declaração preenchida de próprio punho (Anexo I) e, ainda, a apresentação de cópia do Título de Eleitor;
- c) Comprovante de trabalho seja cópia de contrato de trabalho ou cópia da CTPS, ou firmar declaração de que se encontra sem exercer atividade remunerada;
- d) Apresentar cópia do RG e CPF;
- d) Firmar termo de compromisso estabelecendo o pleno conhecimento da presente Lei e de que o afastamento do curso acarretará no imediato desligamento do estudante do Programa (Anexo II);
- e) Firmar termo de compromisso de prestação de serviço voluntário (Anexo III);
- f) Preencher Cadastro Municipal para Programa de Transporte (Anexo IV).

Obs.: Os anexos I a IV estão disponíveis para baixar no site da prefeitura municipal no seguinte endereço:
www.pmsjorge.pr.gov.br

• **ACADÊMICOS QUE JÁ FAZEM USO DO TRANSPORTE:**

- a) Comprovante matrícula atualizada;
- b) Comprovante de residência no Município de São Jorge D'Oeste pelo prazo estipulado no § 1º do artigo 5º da Lei Municipal nº779/2017 do transporte acadêmico, através de documento idôneo;
- c) Comprovante de trabalho seja cópia de contrato de trabalho ou cópia da CTPS, ou firmar declaração de que se encontra sem exercer atividade remunerada;

São Jorge D'Oeste, 23 de dezembro de 2025.

Neide Lorencena

Secretaria Municipal de Educação